



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Revogado pelo Decreto nº 1.228, de 15/04/2016.
DECRETO Nº 957, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Altera estruturas organizacionais da Administração Direta do Poder Executivo, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É acrescido um cargo de provimento em comissão com a nomenclatura “Secretário Executivo I” e simbologia DAS-2, ao Anexo Único do Decreto 860, de 11 de setembro de 2014 – estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 2º É redistribuído da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, o cargo vago de Superintendente da Subprefeitura da Região Sul – DAS-2, o qual passa a denominar-se Superintendente de Igualdade Racial – DAS-2.

Art. 3º O art. 1º do Decreto 945, de 13 de janeiro de 2015, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, passa a vigorar acrescido do item 1.9 – Superintendência de Igualdade Racial.

Art. 4º O item 1.6.1.6 – Unidade de Atendimento – Parque do Idoso, do art. 1º do Decreto 945, de 13 de janeiro de 2015 – estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, passa a vigorar como item 1.9.1 – Unidade de Atendimento – Parque do Idoso.

~~**Art. 5º** O art. 1º do Decreto 864, de 12 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, passa a vigorar sem os itens 1.5.2 – Gerência de Fiscalização Ambiental, 1.5.4 – Gerência de Manutenção, Recuperação de Unidades de Conservação e 1.5.5 – Gerência de Projetos e Políticas Ambientais. *(Revogado pelo Decreto nº 1.228, de 15/04/2016).*~~

~~Parágrafo único. São extintos do Anexo Único ao Decreto 864, de 12 de setembro de 2014, os seguintes cargos de provimento em comissão: *(Revogado pelo Decreto nº 1.228, de 15/04/2016).*~~

~~I – Gerente de Fiscalização Ambiental, simbologia DAS-7. *(Revogado pelo Decreto nº 1.228, de 15/04/2016).*~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~II — Gerente de Manutenção, Recuperação de Unidades de Conservação, simbologia DAS-7. *(Revogado pelo Decreto nº 1.228, de 15/04/2016).*~~

~~III — Gerente de Projetos e Políticas Ambientais, simbologia DAS-7. *(Revogado pelo Decreto nº 1.228, de 15/04/2016).*~~

~~**Art. 6º** O item 1.5.3 — Gerência de Licenciamento Ambiental, do art. 1º do Decreto 864, de 12 de setembro de 2014 — estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, passa a vigorar como item 1.4.4 — Gerência de Topografia Urbana. *(Revogado pelo Decreto nº 1.228, de 15/04/2016).*~~

~~Parágrafo único. O cargo de provimento em comissão com a nomenclatura “Gerente de Licenciamento Ambiental” e simbologia DAS-7, do Anexo Único do Decreto 864, de 12 de setembro de 2014, passa a vigorar com a nomenclatura “Gerente de Topografia Urbana” e simbologia DAS-7, mantido o atual ocupante. *(Revogado pelo Decreto nº 1.228, de 15/04/2016).*~~

~~**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2015.~~

~~Palmas, 28 de janeiro de 2015.~~

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais